

**PORTARIA COREN-PI N.º 673, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Coren-PI nº 99/2024, que dispõe sobre a solicitação de desagravo público a favor de profissional de enfermagem do Hospital da Polícia Militar, em Teresina-PI.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 231/2024 Coren-PI, que trata do Parecer de Desagravo Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as Conselheiras Regionais do Coren-PI, **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**, Coren-PI nº 264.042-ENF e **Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira**, Coren-PI nº. 428.152-ENF, para realizar Sessão de Desagravo Público a favor de profissional de enfermagem do Hospital da Polícia Militar, em Teresina-PI, por suposta agressão verbal e assédio moral sofridos no exercício de sua profissão.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 04 Normatização**, as Conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF